

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a adequação para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme **RESOLUÇÃO CMDCA 022/2020** e novo Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

I-Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 009/2019 pelo prazo de 60 dias a iniciar-se em 19 de setembro de 2020 e findar-se em 18 de novembro de 2020.

II-Substituição do kit lanche por gêneros alimentícios e material de limpeza;

III-Substituição da metodologia de aulas presenciais por remota.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de testemunhas também signatárias,

Salvador, 17 de setembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOSE GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
Associação Dom Bosco

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

ACORDANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e Celso Gomes Bastos.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no PR 591100000-47386/2019, bem como o disposto à Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO (1º acordante) e CELSO GOMES BASTOS (2º acordante) celebram o Termo de Acordo e Compromisso, mediante as condições seguintes: o 2º acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através de Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 101.324,16 (cento e hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) conforme consta à fl.143 do processo citado, divididos em 2 (duas) parcelas iguais na importância de R\$ 50.662,08 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), consoante autorização do Secretário à fl.158; sendo a primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

AMPARO LEGAL: ART. 293, § 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de setembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: IN VERBIS - SERVIÇOS DE RECORTES LTDA

CNPJ: 01.601.041/0001-04

PROCESSO N.º: 2174/2020

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade de acompanhamento de todos os processos judiciais em que a Autarquia é parte, através de publicação no Diário Oficial do TJBA, TRT, STJ, TST, TRF e Justiça Eleitoral, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc - Gerenciadora do Trânsito.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art.57, II, §2º e §4º.

PARECER ASJUR N.º: 426/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

ANA ELISABETE DA SILVA CORDEIRO

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2020010041

LICITAÇÃO: PE Nº 237/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000390

PROCESSO: Nº 1628/2019

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME

CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: KIT DE INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.08

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000508

DATA AFM: 16/09/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 03.174.004/0001-84

OBJETO: Fica acordado entre as partes a aplicação do desconto de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários do Contrato nº 008/2020, alterando, assim, as medições mensais de acordo com a demanda dos serviços realizados, no período entre 01.05.2020 e 31.10.2020, em virtude de determinação prevista no art. 10 do Decreto Municipal nº 32.347/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - SEMAN

RODRIGO LIMA DE ARAÚJO - PJ

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2020 - SEINFRA

PROCESSO nº 1685/2020 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL IDETEC - CNPJ nº 09.144.331/0001-70.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria nº 547 28 de NOVEMBRO de 2011, do Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos

VALOR: R\$ 21.389,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.